

LEI N.º 4.814, DE 25/09/2025.

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES A DATA
COMEMORATIVA DA FUNDAÇÃO DO DISTRITO DE
VILA DO RIACHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o “**Dia da Vila do Riacho**”, em comemoração ao aniversário do
Distrito de Vila do Riacho, a ser comemorado anualmente no **dia 09 de dezembro**, servindo esta data
como marco do início da ocupação da região pelos jesuítas, ainda no ano de 1557, denominada à
época de Campos do Riacho.

Art. 2º O “Dia da Vila do Riacho” fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do
Município de Aracruz.

Art. 3º O Município fomentará a realização de atividades comemorativas alusivas à
data, em parceria com associações de moradores, entidades culturais e instituições locais, com o
objetivo de valorizar a história, cultura e identidade da comunidade.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 25 de setembro de 2025

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

